

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 491/2006 de 26 de Dezembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Calheta de Nesquim - Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Calheta de Nesquim:

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 725,00€ (setecentos e vinte e cinco euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

8 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Calheta de Nesquim, Daniel Garcia de Freitas.